



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 04 de Fevereiro de 2005 - Nº 2359 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.511

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2005, o **Decreto nº 15.244**, de 08 de outubro de 2004, que concedeu abono aos Professores do Ensino Fundamental.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.519

ALTERA O ARTIGO 2º E SEU INCISO I, DO DECRETO Nº 13.011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º e seu Inciso I, do Decreto nº 13.011, de 01 de fevereiro de 2001, que criou o **Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT**, passam a vigorar com a redação seguinte:

“**Art. 2º** – O **Núcleo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e terá a seguinte estrutura organizacional:

I – COORDENAÇÃO GERAL – colegiado formado pelos Secretários Municipais da Fazenda, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, sob a presidência do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.520

NOMEIA SERVIDORES PARA O NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo Especial de Trabalho**, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 13.011, de 01 de fevereiro de 2001.

COORDENADOR DO PROJETO

- Soraya Hatum de Almeida

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Sérgio de Mory Pezzim

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- Carlos José de Souza Ferreira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 138 / 2004

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12689, de 01 de Janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE consiste em repassar diretamente, recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Conselho Comunitário Escolar, destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos reparos, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecendo a Lei n.º 4966/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta dos Conselhos Comunitários Escolares destinam-se à cobertura de despesas, tais como:

I – Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;

II- Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – O valor devido a cada Unidade Escolar, terá como base o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, considerando-se o valor de 10,00 (Dez Reais) por aluno conforme Censo Escolar do ano anterior.

a – Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- Ivete Batista da Silva

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- Lilian de Souza Barboza

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

- Messias Moraes de Abreu

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

- Aldary Ronald Moreira

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO JOVEM

- Resinete Neves Gomes Santana

COORDENADOR DE INFORMÁTICA

- Alcione Dias da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.427, de 01 de julho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

Nº de Ordem	Unidade Executora	Nº DE ALUNOS			Valor por parcela
		1ª a 4ª	5ª a 8ª	TOTAL	
01	CCE da EM "Alviana"	99	-	99	990,00
02	CCE da EM "Anacleto Ramos"	442	877	1.319	13.190,00
03	CCE da EM "Anísio V. de A. Ramos"	541	1.038	1.579	15.790,00
04	CCE da EM "Cidadã"	-	248	248	2.480,00
05	CCE da EM "Córrego Vermelho"	108	-	108	1.080,00
06	CCE da EM "Galdino Theodoro da Silva"	295	1.105	1.400	14.000,00
07	CCE da EM "Jenny Guárdia"	143	67	210	2.100,00
08	CCE da EM "Julieta Deps Tallon"	507	140	647	6.470,00
09	CCE da EM "Luiz Marques Pinto"	344	333	677	6.770,00
10	CCE da EM "Luiz Semprini"	210	298	508	5.080,00
11	CCE da EM "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	218	97	315	3.150,00
12	CCE da EM "Mª Stael de M. Teixeira"	371	-	371	3.710,00
13	CCE da EM "Monteiro Lobato"	290	361	651	6.510,00
14	CCE da EM "Oscar Montenegro Filho"	140	32	172	1.720,00
15	CCE da EM "Profª Gércia F. Guimarães"	349	298	647	6.470,00
16	CCE da EM "Profª Mª do Carmo Magalhães"	130	-	130	1.300,00
17	CCE da EM "Profª Deusdedit Baptista"	290	-	290	2.900,00
18	CCE da EM "Profª Pedro E. Herkenhoff"	287	667	954	9.540,00
19	CCE da EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	504	-	504	5.040,00
20	CCE da EM "São Francisco de Assis"	355	-	355	3.550,00
21	CCE da EM "Monte Alegre"	100	-	100	1.000,00
TOTAL				11.284	112.840,00

b- Educação Infantil

Nº de Ordem	Unidade Executora	Nº DE ALUNOS			Valor por parcela
		0-3	4-6	TOTAL	
01	CCE do CEI "M ^a das V. O. Andrade"	103	294	397	3.970,00
02	CCE do CEI "Abigail dos Santos Simões"	-	145	145	1.450,00
03	CCE do CEI "Albertina Macedo"	-	237	237	2.370,00
04	CCE do CEI "Angélica Magnago Lachini"	27	118	145	1.450,00
05	CCE do CEI "Aurea Bispo Depes"	48	-	48	480,00
06	CCE do CEI "Aurora Estelitta Herkenhoff"	-	267	267	2.670,00
07	CCE do CEI "Carim Tanure"	75	133	208	2.080,00
08	CCE do CEI "Dolores Gonzales Villa"	60	105	165	1.650,00
09	CCE do CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Resende"	100	171	271	2.710,00
10	CCE do CEI "Dr ^a Rita de Cássia V. Vereza"	57	182	239	2.390,00
11	CCE do CEI "Gov. Eurico V. de Rezende"	93	181	274	2.740,00
12	CCE do CEI "Hilsen Darci Perim"	-	80	80	800,00
13	CCE do CEI "Irmã Margarida"	93	115	208	2.080,00
14	CCE do CEI "José Pinto"	55	205	260	2.600,00
15	CCE do CEI "Laurindo Sasso"	31	65	96	960,00
16	CCE do CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	73	327	400	4.000,00
17	CCE do CEI "Lorenzo Alves Cassolf"	-	90	90	900,00
18	CCE do CEI "M ^a das Neves S. A. Espíndola"	43	59	102	1.020,00
19	CCE do CEI "M ^a Siloti"	101	224	325	3.250,00
20	CCE do CEI "M ^a Tereza Brandão de Mello"	93	209	302	3.020,00
21	CCE do CEI "Mário Augusto Rocha"	85	195	280	2.800,00
22	CCE do CEI "Normília da Cunha dos Santos"	110	223	333	3.330,00
23	CCE do CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	84	278	362	3.620,00
24	CCE do CEI "Prof ^a Lucila Araujo Moreira"	19	216	235	2.350,00
25	CCE do CEI "Prof ^a Paulo E. Herkenhoff"	80	101	181	1.810,00
26	CCE do CEI "Sandra Monteiro V. Piassi"	127	50	177	1.770,00
27	CCE do CEI "Saturnino Rangel Mauro"	52	74	126	1.260,00
28	CCE do CEI "Sebastião da Rosa Machado"	-	179	179	1.790,00
29	CCE do CEI "Sirda Rocha dos Santos"	63	52	115	1.150,00
30	CCE do CEI "Virginia Athayde Coelho"	-	104	104	1.040,00
31	CCE do CEI "Waldir Furtado Amorim"	-	246	246	2.460,00
32	CCE do CEI "Zeni Pires Ferreira"	114	282	396	3.960,00
33	CCE do CEI "Zilda Soares Moura"	53	62	115	1.150,00
34	CCE do CEI "Zilma Coelho Pinto"	-	686	686	6.860,00
Total			7.794	77.940,00	

Art.3º - Os recursos referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no ano Letivo de 2004, poderão ser repassados em duas parcelas semestrais podendo a SEME optar por repasse em parcela única.

§ 1º - A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação, para aprovação da SEME.

§ 2º - As liberações dos recursos das demais parcelas, às Unidades de Ensino, ficam condicionadas a aprovação da prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente.

Art. 5º - A aplicação dos recursos repassados, independente do número de parcelas, deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro do ano em que tenha ocorrido o repasse.

Parágrafo Único – Os saldos financeiros dos recursos transferidos, referentes a 1ª parcela poderão ser reprogramados para a parcela seguinte, exceto na última, quando deverá haver prestação de contas total do recurso recebido, ao final do ano letivo, obedecendo a mesma data citada no caput deste artigo.

Art. 6º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc..)deverão atender à

norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita, conter os dados de CCE da Escola (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art.7º- As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros/2004.

Art. 8º - A elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, deverão ser executadas de acordo com as instruções contidas no Manual Operacional dos Recursos Financeiros – PMDDE, obedecido os prazos já estabelecidos no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º - Os recursos para atendimento a esta Portaria serão oriundos das dotações:

- 3.3.50.43.14-12.365.0001.2.008 - DE
- 3.3.50.43.14-12.361.0001.2.001 - FME

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Abril de 2004.

HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 024/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24652/2004, de 06.12.2004,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal/88, aposentar o servidor municipal **ZAMITH ASSIS ZUMERLE**, Professor PEF-B V VI A 11 I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 1.224,65 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 31 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-10349/04, 2-013/05 e 2-463/05,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:
SEPMLOG	Elias Maurício dos Santos Neto	Mecânico Hidráulico	01.10.2004
	Mirela Almeida Fernandes	Recepcionista	01.01.2005
	Mariylene Gozzi Pereira	Oficial Administrativo III	01.02.2005
SEMSUR	Maria José Dias da Rosa	Gari	01.01.2005

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2005

CONTRATADA: IMPACTO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de peças, conforme descrito no anexo único, parte integrante do Contrato.

VALOR: R\$3.207.176,00 (três milhões, duzentos e sete mil, cento e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos (peças): Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – Programas 10.302.0002.2.014 – Operacionalização da Rede Ambulatorial; e 10.301.0002.2.018 – Operacionalização do Programa Saúde da Família; Unidade 17.01 – Secretaria Municipal de Educação – Programa 12.122.0040.2.408 – Gerenciamento do Ensino; Unidade 17.03 – Fundo Municipal de Educação – Programa 12.361.0001.2.001 – Operacionalização das Unidades de Ensino Fundamental; e Unidade 29.01 – Transportes – Programa 04.122.0040.2.400 – Gerenciamento de Serviços de Transporte. Natureza 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos: Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – Programas 10.302.0002.2.014 – Operacionalização da Rede Ambulatorial; 10.301.0002.2.018 – Operacionalização do

Programa Saúde da Família; e 10.302.0003.2.022 – Otimização do Controle de Endemias e Proliferação de Vetores; Unidade 17.01 – Secretaria Municipal de Educação – Programa 12.122.0040.2.408 – Gerenciamento do Ensino; Unidade 17.03 – Fundo Municipal de Educação – 12.361.0001.2.001 – Operacionalização das Unidades de Ensino Fundamental; e Unidade 29.01 – Transportes – 04.122.0040.2.400 – Gerenciamento de Serviços de Transporte.

VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 19/01/2005.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Aldo Martins Prudêncio – Sócio-proprietário da Contratada

PROCESSO: Prot. nº 1081/2005 – Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 15.355, de 14/12/2004.

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2005

CONTRATADA: A. D. PEREIRA FILHO – TRIBAL MARKETING & CIA EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SELC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de três shows com a Banda Pele Urbana, de Salvador – Bahia, no Carnaval 2005, em Cachoeiro de Itapemirim, na Linha Vermelha.

VALOR: R\$67.728,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SELC – 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA: De 02/02/2005 a 10/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC, e Antônio Duarte Pereira Filho – Titular da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2611/2005 – Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2005

CONTRATADA: A. D. PEREIRA FILHO – TRIBAL MARKETING & CIA EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SELC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de três shows com a Banda Batuque Bom de Salvador – Bahia, no Carnaval 2005, em Cachoeiro de Itapemirim, na Linha Vermelha.

VALOR: R\$67.818,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SELC – 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA: De 02/02/2005 a 10/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC, e Antônio Duarte Pereira Filho – Titular da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2612/2005 – Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2005

CONTRATADA: A. D. PEREIRA FILHO – TRIBAL MARKETING & CIA EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SELC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de três shows com a Banda Vip, de Salvador – Bahia, no Carnaval 2005, em Cachoeiro de Itapemirim, na Linha Vermelha.

VALOR: R\$67.728,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SELC – 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA: De 02/02/2005 a 10/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC, e Antônio Duarte Pereira Filho – Titular da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2613/2005 – Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2005

CONTRATADA: A. D. PEREIRA FILHO – TRIBAL MARKETING & CIA EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SELC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de três shows com a Banda Terêrê, de Salvador – Bahia, no Carnaval 2005, em Cachoeiro de Itapemirim, na Linha Vermelha.

VALOR: R\$67.908,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SELC – 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA: De 02/02/2005 a 10/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC, e Antônio Duarte Pereira Filho – Titular da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2615/2005 – Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2005.

CONVENIADO: HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” - HIFA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao HIFA, para atender as despesas de custeio, de pessoal e encargos sociais do hospital, visando assegurar a prestação de serviços médicos pediátricos à população do Município, no exercício de 2005.

VALOR: R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 16.02 SEMUS – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 10.302.0002.1.015 – Apoio Financeiro aos Hospitais Beneficentes – Despesa 3.3.50.43.11 – Subvenção ao Hospital Infantil “Francisco de Assis”.

VIGÊNCIA: De 26/01/2005 a 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS e Rosimeri Salotto Rocha - Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 2059/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2005.

CONVENIADO: BLOCO CARNAVALESKO TORCIDA JOVEM DO ESTRELA DO NORTE.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO TJE, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.55 – Subvenção ao Bloco Estrela do Norte.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Celso Braz Kersul Calixto – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2540/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2005.

CONVENIADO: BLOCO CARNAVALESKO TRADIÇÃO DO AMARAL.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO TRADIÇÃO DO AMARAL, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.52 – Subvenção ao Bloco Carnavalesco Tradição do Amaral.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Ader Luiz Farias Moreira – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2544/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2005.

CONVENIADO: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO FACULDADE DO SAMBA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO FACULDADE DO SAMBA, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.71 – Subvenção ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Faculdade do Samba.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Alayde Araújo Pinheiro – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2546/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2005.

CONVENIADO: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO CATEDRÁTICO DE CACHOEIRO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO CATEDRÁTICO DE CACHOEIRO, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.51 – Subvenção ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Catedrático de Cachoeiro.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e José dos Santos Nascimento Cordeiro – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2547/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2005.

CONVENIADO: BLOCO CARNAVALESKO INDEPENDENTE DO AQUIDABÃ.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO INDEPENDENTE DO AQUIDABÃ, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.54 – Subvenção ao Bloco Carnavalesco Independente do Aquidabã.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Rosana Azevedo Ferreira – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2549/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 007/2005.

CONVENIADO: BLOCO CARNAVALESKO UNIDOS DO ZUMBI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO UNIDOS DO ZUMBI, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.56 – Subvenção ao Bloco Carnavalesco Unidos do Zumbi.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Sebastião Daniel de Vasconcelos – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2551/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2005.

CONVENIADO: GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO VELHA GUARDA DO CATEDRÁTICO DO SAMBA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BLOCO VELHA GUARDA, a título de Subvenção, destinados a custear despesas para participação de seu Bloco no Desfile Oficial do Carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – SEMEL – Projeto Atividade 27.813.0013.2.108 – Realização e Apoio a Eventos e Festividades – Despesa 3.3.50.43.53 – Subvenção ao Grêmio Recreativo Carnavalesco Velha Guarda do Catedrático do Samba.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Agostinho Pontes – Presidente do Bloco.

PROCESSO: Prot. nº 2579/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 009/2005.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AAS-ES.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Cooperação Financeira para manutenção do serviço de Sobreaviso de 24 h/dia na Urgência e Emergência dos serviços hospitalares de anestesia, traumatologia-ortopedia, ginecologia e obstetrícia e angiologia nos Hospitais Filantrópicos de Cachoeiro, visando permitir amplo atendimento dos serviços, segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde, previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência Médica nos casos de Urgência/Emergência, através dos profissionais médicos anestesistas, ortopedistas, ginecologistas e obstetras e angiologistas, que cumprirão carga horária de 48 horas semanais, onde o MUNICÍPIO arcará 25,5 (vinte e cinco e meio) vínculos médicos de 24 horas.

VALOR: R\$282.274,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 16.02 SEMUS / Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 10.302.0002.2.014 – Operação da Rede Ambulatorial – Despesa 3.3.50.43.44 – Subvenção à AAS-ES.

VIGÊNCIA: De 1º/02/2005 a 30/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS e Paulo Gilvan Alexandre de Carvalho - Presidente da AAS-ES.

PROCESSO: Prot. nº 2415/2005.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRÁFICA CACHOEIRENSE LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 25668/2004, para a atividade de Comércio de produtos gráficos em geral, à Av. Aristides Campos, 147, Basílio Pimenta - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio